

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 100/2019-GRE

RETIFICA PARTE DO EDITAL 099/2019-GRE, QUE
NORMATIZA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO 3º
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS3-
2019, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NA
UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso das atribuições legais e estatutárias, em caráter de excepcionalidade e urgência, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil (art. 37, inciso IX), na Constituição do Estado do Paraná (art. 27, inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- a Lei 15.050, de 12 de abril de 2006 alterada pela Lei 17.382 de 06 de dezembro de 2012;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013;
- a Lei Estadual Complementar nº 108, de 04 de maio de 2005 com a alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009;
- o Ato Executivo nº 043/2019-GRE, de 11 de outubro de 2019;
- os recursos interpostos por candidatos no prazo de impugnação do edital de abertura,

TORNA PÚBLICO:

A retificação de parte do Edital nº 099/2019-GRE, de 04 de novembro de 2019, conforme segue:

ONDE SE LÊ: O presente edital que estabelece instruções para a abertura de inscrições e a realização do 3º Processo Seletivo Simplificado de 2019, doravante denominado - PSS3-2019, para contratação de Agente Universitário por prazo determinado, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para a função de, para atender ao excepcional interesse público em regime de urgência, de acordo com as vagas especificadas pelas demandas do atendimento educacional especializado aos acadêmicos que necessitam de apoio pedagógico em sala de aula e extraclasse.

LEIA-SE: O presente edital que estabelece instruções para a abertura de inscrições e a realização do 3º Processo Seletivo Simplificado de 2019, doravante denominado - PSS3-2019, para contratação de **Pedagogo** por prazo determinado, na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para a função de, para atender ao excepcional interesse público em regime de urgência, de acordo com as vagas especificadas pelas demandas do atendimento educacional especializado aos acadêmicos que necessitam de apoio pedagógico em sala de aula e extraclasse.

Item 4. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ATUAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVAS.

CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR

ONDE SE LÊ:

Função: Técnico em Assuntos Universitários - TAU
Requisitos: Licenciatura em qualquer área de conhecimento e, Especialização na área de Educação Especial.

LEIA-SE:

Função: Pedagogo
Requisitos: Graduação em Pedagogia, com especialização na área da Educação Especial.

Item 13.2 O quadro abaixo demonstra as etapas do certame, tipo de provas e avaliações, e pontuação total:

ONDE SE LÊ:

Função	Etapas	Tipo de Provas	Matérias	Valor	Valor Total (pontos)
Técnico em Assuntos Universitários AEE	1ª Etapa	Prova Prática (Arguição)	Conhecimentos Específicos.	Tabela de Pontos.	70,0
	Total de questões e pontos			-	70,00
	2ª Etapa	Avaliação de Títulos e Currículo.		Tabela de Pontos	30,00
	Total máximo de Pontos			-	100,00

LEIA-SE:

Função	Etapas	Tipo de Provas	Matérias	Valor	Valor Total (pontos)
Pedagogo	1ª Etapa	Prova Prática (Arguição)	Conhecimentos Específicos.	Tabela de Pontos.	70,0
	Total de questões e pontos			-	70,00
	2ª Etapa	Avaliação de Títulos e Currículo.		Tabela de Pontos	30,00
	Total máximo de Pontos			-	100,00

Item 17.1 A classificação final no PSS3-2019 dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente da somatória dos pontos que cada candidato obtiver, a saber:

ONDE SE LÊ:

- a) Para a função de Técnico em Assuntos Universitários - TAU:

LEIA-SE:

- a) Para a função de **PEDAGOGO:**

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 07 de novembro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

Anexo I do Edital nº 100/2019-GRE, de 07 de novembro de 2019.

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO/ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

ONDE SE LÊ:

AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR
Função: TÉCNICO EM ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS Atividade: Atendimento Educacional Especializado - AEE
<p>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio pedagógico em sala – transcrição dos conteúdos (registros de slide, do quadro negro e exposição do professor). - Apoio pedagógico extraclasse de aula: organização e cronograma de estudos; realizar junto ao aluno leituras, possibilitando o acadêmico interpretar e analisar os conteúdos das disciplinas. - Adaptação de referências bibliográficas, slides e demais materiais disponibilizados pelos professores das disciplinas. - Realizar comunicação alternativa conforme recursos utilizados pelo acadêmico. - Promover a constituição de autonomia e independência do acadêmico, considerando a conduta ética e respeito na relação interpessoal. - Trabalho colaborativo entre os profissionais do atendimento educacional especializado (AEE, docentes das disciplinas, agentes universitários, considerando a conduta ética e de respeito na relação interpessoal. - Atividades correlatas ao atendimento educacional especializado. - Atividades extracurriculares previstas como atividade complementar do curso ao qual o acadêmico está matriculado.

LEIA-SE:

PEDAGOGO
Descrição sumária das tarefas
Implementam a execução, avaliam e coordenam a construção ou reconstrução dos projetos pedagógicos. Viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade e de associações a ela vinculadas. Elaboram projetos especiais. Assessoram técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais e no processo de gestão de pessoas.
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função
<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar e avaliar os estudos inerentes ao projeto pedagógico institucional e dos cursos. 2. Assessorar técnico e pedagogicamente o desenvolvimento dos projetos pedagógicos. 3. Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. 4. Promover o treinamento em tecnologia educacional. 5. Coordenar reuniões pedagógicas com a comunidade acadêmica e profissionais de outros segmentos.

6. Promover integração entre família, instituição educacional e comunidade.
7. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral.
8. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais.
9. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional.
10. Executar atividades administrativas em sua área de atuação.
11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
12. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
15. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, tais como: Apoio pedagógico em sala – transcrição dos conteúdos (registros de slide, do quadro negro e exposição do professor).- Apoio pedagógico extraclasse de aula: organização e cronograma de estudos; realizar junto ao aluno leituras, possibilitando o acadêmico interpretar e analisar os conteúdos das disciplinas. - Adaptação de referências bibliográficas, slides e demais materiais disponibilizados pelos professores das disciplinas. - Realizar comunicação alternativa conforme recursos utilizados pelo acadêmico. - Promover a constituição de autonomia e independência do acadêmico, considerando a conduta ética e respeito na relação interpessoal. - Trabalho colaborativo entre os profissionais do atendimento educacional especializado (AEE, docentes das disciplinas, agentes universitários, considerando a conduta ética e de respeito na relação interpessoal. - Atividades correlatas ao atendimento educacional especializado. Atividades extracurriculares previstas como atividade complementar do curso ao qual o acadêmico está matriculado.